



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de março de 2025

04 Páginas / Ano 9 / Edição nº 901



LEIS

LEI nº. 3034/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.461/2013 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam alteradas a redação dos artigos 8º e 15 da Lei Municipal nº 2.461/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.943/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O COMHAB será composto por um total de 12 (doze) membros titulares e de movimentos populares e de segmentos setoriais, assim distribuídos:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA;

V. 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE;

VI. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Jaguariaíva;

VII. 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva - ACIAIA;(Emenda nº 07, de 10 de março de 2025);

VIII. 01 (um) representante de entidade vinculada à área de construção civil;

IX. 01 (um) representante de entidade vinculada à área rural;

X. 03 (três) representantes de entidades vinculadas a movimentos populares

§1º. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seu impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

§2º. Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos durante a Conferência Municipal da Habitação quando credenciados como delegados.

§3º. A 1ª eleição dos membros do Conselho será realizada de acordo com as disposições transitórias desta Lei.

(...)

Art. 15. A Secretaria Municipal de Habitação e - SEMHAB exercerá função executiva no COMHAB, devendo garantir os meios necessários ao seu funcionamento inclusive o transporte de seus conselheiros através da concessão de passes para transporte coletivo urbano e rural ou outro meio de transporte quando se fizer necessário o deslocamento do conselheiro para exercer a sua função.”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2.461/2013 permanecem válidos e inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.943/2022.

Paço Municipal, 21 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Repblicado por incorreção.



DECRETOS

DECRETO nº. 636/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04197/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração e Recursos Humanos - SEARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Documentador Escolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, é responsável pela Coordenação do trabalho de reorganização dos históricos funcionais dos servidores e coordena todos os serviços do Protocolo Geral,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, senhora **AMANDA LOPES YAROS MARTINS** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.718-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.869-60, matriculada sob nº. 6.210,

Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 111/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 637/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04194/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, é responsável pelo recebimento, organização e distribuição de materiais e suprimentos necessários para a manutenção e limpeza do Prédio da Prefeitura Municipal, inclusive fora do horário de expediente se houver necessidade,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **CLAUDIRENE VAZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.038-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.629-25, matriculada sob nº. 3.489, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 638/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04192/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, é responsável pelo recebimento, organização e distribuição de materiais e suprimentos necessários para a manutenção e limpeza do Prédio da Prefeitura Municipal, inclusive fora do horário de expediente se houver necessidade,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **ELENICE TOMAZ DE MIRANDA DE ALMEIDA** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.598-7 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.989-10, matriculada sob nº. 4.776, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 639/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04198/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, auxilia todas as demandas pertinentes ao Departamento de Segurança do Trabalho,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, senhora **JAQUELINE DE FATIMA GREGORIO TERRES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.465-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.289-85, matriculada sob nº. 6.707, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 640/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04195/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, é responsável pelo recebimento, organização e distribuição de materiais e suprimentos necessários para a manutenção e limpeza do Prédio da Prefeitura Municipal, inclusive fora do horário de expediente se houver necessidade,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **NIVEA MARIA DA SILVA BRAZ SOLEKE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.433-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. X.XXX.399-47, matriculada sob nº. 3.465, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 641/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04193/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022; Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, é responsável pelo recebimento, organização e distribuição de materiais e suprimentos necessários para a manutenção e limpeza do Prédio da Prefeitura Municipal, inclusive fora do horário de expediente se houver necessidade,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **SAMANTA APARECIDA MARCOS BLAM DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.936-0 SESP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. X.XXX.519-05, matriculada sob nº. 4.381, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 642/2025

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, X, XI, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e com base no Protocolo Geral nº. 04204/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - APS (Atenção Primária em Saúde).

Artigo 2º. Fica a composição do Núcleo de Segurança do Paciente - APS, assim composta:

• Como Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior do Serviço de Enfermagem:

o **FÁBIA CRISTIANE CORREIA ARANDA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.150-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-93.

• Como Vice Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior de Odontologia:

o **ADRIANA MARTINI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.792-1 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-72.

• Como Secretária, Membro Representante de nível superior de Serviço de Enfermagem:

o **ANELISE JULIANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.870-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-30.

• Como Membro Representante de nível superior de Medicina:

o **DANIEL AUGUSTO MENDES MOURA**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.530 SESP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.276-40.

• Como Membros Representantes de nível superior de Farmácia:

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

o **AMANDA FELIX DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.174-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-03.

• Como Membros Representantes de nível superior de Serviço de Enfermagem:

o **VIRGINIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.950-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-43.

o **MARILZA GORETTE FASOLI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.110-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-96.

o **AFRINE TOLKMITH ROLIM SOARES**, brasileira, viúva, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.367-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-11.

• Como Membro Representante de nível superior de Serviço de Vigilância em Saúde:

o **GISELE MARINS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.753-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-65.

o **DANIELE APARECIDA BRITO GARCIA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.003-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-26.

o Como Membro Representante de Nível Técnico:

o **ELINE PAULA DUTRA VAZ SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.906-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-00.

o **ANDRIELLI RODRIGUES FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.813-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-65.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto nº. 475/2023.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 643/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 18º lugar, o Senhor **ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. X.XXX.188-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-80, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

GUMERCINDO ATHAYDE
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

DECRETO nº. 644/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.092,98 (cento e oito mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.092,98 (cento e oito mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMEC	
212 3.3.90.39.00.00.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
2.051 Subvenções Entidades de Apoio à Pessoa com Deficiência	
231 3.3.50.43.00.00.00.00 000 Subvenções Sociais	52.592,98

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEHDES	
349 3.3.90.39.00.00.00.00 933 Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.500,00
2.082 Benefícios Eventuais	
382 3.3.90.39.00.00.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	
209 3.3.90.30.00.00.00.00 102 Material de Consumo	20.000,00
2.056 Eventos Culturais e Artísticos	
260 3.3.90.39.00.00.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	52.592,98

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	
376 3.3.90.30.00.00.00.00 933 Material de Consumo	15.500,00
2.081 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	
384 3.3.90.30.00.00.00.00 000 Material de Consumo	20.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



SEFIP

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA), A PARTIR DE 08/12/2024 ATÉ 07/05/2025

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025 | VIGÊNCIA: 150 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024
FORNECEDOR: PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 52.406.420/0001-76



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

DATA DO CONTRATO: 21/03/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 CONTRATADA:
RODRAUDE PÚBLICA LTDA
CNPJ:18.988.748/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 420.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (GEOPROCESSAMENTO), INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DATA DO CONTRATO: 21/03/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONTRATADA: RODRAUDE PÚBLICA LTDA
CNPJ:18.988.748/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 576.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 2 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, QUE SERÁ DESTINADA A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA SEAGRO.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

1º ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024
CONTRATADA: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.991.097/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 119.000,00

1º ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2024
CONTRATADA: FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.098/2021
CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ: 18.826.244/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 57.439,36

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
CONTRATO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

CONTRATADA: MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.414.687/0001-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.660,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
CONTRATO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO CINE TEATRO VALÉRIA LUCREY.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

CONTRATADA: ELETRON ELEVADORES LTDA
CNPJ: 13.938.066/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2025

ERRATA

EXTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

NATUREZA DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025 | VIGÊNCIA: 36 MESES

LOCADOR: DM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 15.355.643/0001-25 | VALOR: R\$ 4.800,00 mensal.



SEM HAB

Jaguariáiva, 25 de março de 2025.

EDITAL

Considerando a Lista Complementar nº 34 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná, temos a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos listados abaixo:

Nome	3 últimos dígitos do CPF
Gerson Teixeira de Souza	8-31
Maria Zélia Santos	8-81
Maria Angélica Chagas	8-00
Maria Júlia de Oliveira dos Passos	9-12
Maria da Luz Ribas Martins	8-28
Abimaél Alves de Lima	9-87
Ilza Prestes de Oliveira Martins	9-91
João Pedro de Oliveira	8-13
Dirceu da Silva	9-91
Maria das Dores Serafim	9-53
Rosi de Melo da Silva	9-20
Hiroko Murozaki	8-10
Joventina dos Santos Melo	9-15
Ivonete Aparecida Mariano	9-95
Dirceu dos Santos	9-53
Ruth Zulmira de Souza	2-72
Joaninha Garcia Valentim	9-72
Daíva de Miranda Borges Alves	9-00
Lucimar Aparecida Ochetski	9-42
José Alves	7-72

Os idosos selecionados tem o prazo de 7 (sete) dias uteis, a contar da presente data, para comparecerem na Secretaria de Habitação, situada na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo – em frente a Praça Getúlio Vargas.

Caroline Sloboda Wahl

Secretária de Habitação
Decreto 047/2025



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CLORO, IMPULSORIO DE SÓDIO – NÁCIO) APLICÁVEL ÀS UNIDADES OPERACIONAIS: ETA CARVARI/ANTARAZZO E ETA TRÊS BOCAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JAGUARIAÍVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.360,00
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Jaguariáiva, 19 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: J.C. SAMPAIO NETO BORRACHARIA LTDA
CNPJ: 10.621.813/0001-52

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento para prestação de serviços especializados de borracharia para a manutenção da frota de veículos do SAMAE de Jaguariáiva, composta por veículos leves, pesados, retroescavadeiras e motocicletas. A prestação dos serviços deverá atender às especificações estabelecidas na função para a qual o prestator for credenciado e no Termo de Referência, conforme disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 (Aviso de Contratação Direta - Credenciamento 002/2025).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.920,00
DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 18 de março de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariáiva, 18 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-99

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento para prestação de serviços especializados em higienização de veículos, visando à manutenção da frota do SAMAE de Jaguariáiva, composta por veículos leves, pesados, retroescavadeiras e motocicletas. A prestação dos serviços deverá atender às especificações estabelecidas na função para a qual o prestator for credenciado e no Termo de Referência, conforme disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 (Aviso de Contratação Direta - Credenciamento 001/2025).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00
DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 19 de março de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariáiva, 19 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: J & B LAVACAR LTDA
CNPJ: 49.111.923/0001-00

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento para prestação de serviços especializados em lavagem e higienização de veículos, visando à manutenção da frota do SAMAE de Jaguariáiva, composta por veículos leves, pesados, retroescavadeiras e motocicletas. A prestação dos serviços deverá atender às especificações estabelecidas na função para a qual o prestator for credenciado e no Termo de Referência, conforme disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 (Aviso de Contratação Direta - Credenciamento 001/2025).

VALOR GLOBAL: R\$ 27.624,00
DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 19 de março de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariáiva, 19 de março de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguariáiva PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, torna público a homologação das empresas credenciadas, conforme Aviso de Contratação Direta - Credenciamento nº 001/2025 - Inexigibilidade de Licitação 001/2025.

EMPRESA	SERVIÇOS
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.901.915/0005-99.	- Lavagem completa, exceto motor (veículo leve);
J & B LAVACAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.923/0001-00.	- Lavagem completa, exceto motor (veículo leve); - Lavagem, limpeza e hidratação dos bancos e itens de couro (veículo leve); - Lavagem completa (veículo pesado); - Lavagem completa (retroescavadeira/trator); - Lavagem completa (motocicleta).

Jaguariáiva, 19 de março de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE



CÂMARA

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA E POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - CNPJ nº 57.334.195/0001-23.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com sede na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, na cidade de Jaguariáiva – Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariáiva – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - CNPJ nº 57.334.195/0001-23, com sede à Rua Brigadeiro Jose Vicente Faria Lima, 1611, Atibaia Jardim – CEP 12.942-655, Atibaia - SP por seu representante legal, Senhor PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO, CPF nº 081.xxx-xx-73, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-as, nesta ocasião, o período de 27/03/2025 a 28/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** em 4,87% o valor inicialmente contratado, conforme INPC acumulado de fevereiro de 2025, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes da cláusula quinta do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação após o reajuste será de **R\$ 1.087,89 (Mil e Oitenta e Sete Reais e oitenta e nove Centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 13.054,68 (Treze mil, e cinquenta e quatro Reais e sessenta e oito Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional programática	Natureza da despesa	
01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem Inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariáiva, 25 de março de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA

Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Jaguariáiva

PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO

Representante Legal

Pós Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica Ltda EPP

Testemunhas

Nome/Assinatura:

Nome/Assinatura:

RG.:

RG.:

Visto: